



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1317502

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Esta contratação atende a todos os serviços de preparação dos espaços do CCJF para os diversos eventos, como seminários e palestras, além de serem preparados e equipados para a montagem e desmontagem de exposições, lidando com obras de arte e sua adequação ao ambiente expositivo.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não possui ID no Plano de Contratações Anual, pois se trata da continuidade dos serviços de montagem e remanejamento de mobiliário em exposições e/ou eventos nas dependências do Centro Cultural Justiça Federal, com locação de mão de obra.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Os materiais deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.2 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

3.3 - Requisitos de sustentabilidade:

3.3.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados no mínimo os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

3.3.1.1 - A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente;

3.3.1.2 - Os equipamentos adquiridos deverão utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na sua composição;

3.3.1.3 - A fornecedora dos produtos não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil;

3.3.1.4 - Dar preferências aos produtos com utilização de menos recursos naturais em seus processos produtivos;

3.3.1.5 - Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases na manutenção dos equipamentos;

3.3.1.6 - Dar preferências aos produtos que tenham maior vida útil em comparação com outros produtos similares;

3.3.1.7 - A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza;

3.3.1.8 - Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;

3.3.1.9 - Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados;

3.3.1.10 - A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Do efetivo de Pessoal:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Artífice de Manutenção (líder de turma)	01
Artífice de Manutenção	03
TOTAL	04

4.2 - Memória de Cálculo: Considerando que o contrato atual conta com 03 (três) montadores que trabalham de 2a a 6a feira. Há a necessidade de ampliação para que os serviços sejam prestados aos fins de semana tendo em vista a realização de espetáculos aos sábados, domingos e feriados. Considerando ainda o crescente número de projetos aprovados mediante Editais de Ocupação Artística Cultural (2023: 32 projetos, 2024: 35 projetos e 2025: 57 projetos) verifica-se a necessidade de acréscimo de 01 (um) colaborador visando não sobrecarregar os demais e possibilitando ainda, a continuidade dos serviços aos fins de semana.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usualmente terceirizado nos órgãos da Administração Pública para atender o interesse público com economicidade e efetividade.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado mensal é de R\$ 27.000,00.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Consiste na contratação de serviços de montagem e remanejamento de mobiliário em exposições e/ou eventos nas dependências do Centro Cultural Justiça Federal, com locação de mão de obra.

7.2 - A contratação, no que tange o objeto que se pretende contratar, é essencial, com vistas a assegurar, de forma ininterrupta, a preparação dos diversos eventos nas dependências do Centro Cultural Justiça Federal.

7.3 - Os serviços a serem contratados são de natureza contínua em conformidade com entendimento constante no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União: "Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc." Além da perenidade dos serviços, caracterizam-se pela essencialidade e necessidade de extensão maior do que um exercício financeiro.

7.4 - Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, dado que as atividades que se busca contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A solução encontrada pela Administração do TRF2 não é passível de parcelamento de objeto, tendo em vista tratar-se de prestação serviço continuado.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A contratação por meio de empresa especializada se apresenta como a alternativa para garantir a eficiência operacional, redução de custos e otimização de processos internos o que demonstra ser a melhor forma de aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não há possíveis impactos ambientais provocados pela prestação dos serviços.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro que a contratação de serviços de montagem e remanejamento de mobiliário em exposições e/ou eventos nas dependências do Centro Cultural Justiça Federal, com locação de mão de obra se mostra a forma mais adequada para atender as exigências específicas, considerando as particularidades do local e garantindo um suporte eficaz a situações diversas, conforme as demandas e particularidades do ambiente do CCJF.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERRAZ DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, em 07/10/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317502** e o código CRC **3FFE91D9**.